

RESOLUÇÃO CMDCA/ PALHOÇA Nº. 045 /2016

Dispõe sobre Aprovação do edital que regulamenta a abertura do processo de escolha Suplementar e Célere de conselheiro tutelar do Município de Palhoça (Edital 004/2016) para suprir a vacância existente dos cargos pelo período restante do mandato que vai até 09 de janeiro de 2020, e a Criação da Comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha Suplementar e Célere dos Conselheiros Tutelares do município de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e com base na Lei Federal 12.696/2012. Por unanimidade de seus membros, na plenária extraordinária realizada em 29 de setembro de 2016; aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Considerando:

- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Considerando o disposto do Ofício de n. 2404/2016/01PJ/PAL recomendação da 1ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Palhoça-Defesa da Infância e Juventude, data 27 de setembro de 2016 **“Processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiros Tutelares em aberto”**.
- Considerando a recomendação da Procuradoria Geral do Município ofício n.0032/2016 em 29 de setembro de 2016, **“recomenda que seja realizado processo para a escolha de Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes, pelo tempo faltante do mandato dos membros destituídos”**.
- Encaminhar o Processo de escolha Suplementar e Célere de conselheiro tutelar do Município de Palhoça;
- Que os grupos de trabalho são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos – Art. 32 Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o edital 004/2016 que regulamenta a abertura do processo de escolha de conselheiro tutelar do Município de Palhoça.

Art. 2º Criar a Comissão especial para a realização da Eleição do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Comissão será composta Conselheiros de Direito: **Governo:** Aline Gomes (Fundação de Esporte e Cultura) ; Nicelene Maria Soares (Secretaria de Educação); Andréia de Brito Fernandes Vieira (Secretaria de Saúde); **Sociedade Civil:** Carini Alves (Associação Evangélica AEBAS); Renata Jaqueline Martins (Conselho Comunitário Furadinho).

Art. 4º. DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA-Palhoça: A comissão eleitoral formada para o Processo de escolha Suplementar e Célere de conselheiro tutelar do Município de Palhoça, se dissolverá em 30 dias após o término do processo eleitoral.

Art. 5º. A Convocação das Entidades para a assembléia de votação será realizada pelo coordenador Geral do CMDCA através de Ofício.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Nicelene Maria Soares
Coordenadora CMDCA/Palhoça-SC

Palhoça, 30 de setembro de 2016.